



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

LEI Nº 13.335, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.
(publicada no DOE nº 250, de 30 de dezembro de 2009)

Declara o Município de Nonoai Terra Sagrada pelo exercício do ministério dos Bem-Aventurados Mártires do Rio Grande do Sul, Padre Manuel Gomes Gonzáles e Coroinha Adílio Daronch.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - O Município de Nonoai é declarado Terra Sagrada pelo exercício do ministério dos Bem-Aventurados Mártires do Rio Grande do Sul, Padre Manuel Gomes Gonzáles e Coroinha Adílio Daronch.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 2009.

FIM DO DOCUMENTO